



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 460/2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O *Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado a inserção do elemento de despesa abaixo junto a manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIARA, conforme com a seguinte classificação:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1011 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS

RECURSOS DE CONVENIO (02) Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3371-70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO: R\$ 1.500,00.

TOTAL : R\$ 1.500,00.

OBJETIVO: Assegurar realização de despesa com empenhamento em participação consorcio público junto ao Município de Ibiara- PB.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, as disponibilidades de recursos Programados no Fundo Municipal de Saúde de Ibiara - PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.


FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

www.ibiara.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2017.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional